

LEI Nº 1.603/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004.

“Dispõe sobre a criação do cargo de Instrutor e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nanuque aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criado o cargo de Instrutor de Atividades Esportivas e Culturais.

Artigo 2º. O número de cargos é num total de 06 (seis) com vencimento no valor de R\$328,10 (trezentos e vinte e oito reais e dez centavos), com uma carga horária de 08 (oito) horas diárias.

Artigo 3º. A descrição das atribuições será objeto de regulamentação por ato do Poder Executivo.

Artigo 4º. Os recursos para arcarem com as despesas decorrentes da execução desta lei, estão consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º, Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 11 dias do mês de maio de 2004.

Armando Rodrigues Gomes
Prefeito Municipal

Antônio Pereira Louzi
Chefe de Gabinete